

# Governo do Espírito Santo nega cessão de Reserva a particular

Ao negar que "o Governo do Espírito Santo estaria defendendo um projeto particular de plantio de palmito em área exclusivamente destinada a estudos ecológicos", o Secretário de Comunicação Social do Executivo daquele Estado, José Carlos Monjardim Cavalcanti, afirma que as declarações do Sr Augusto Ruschi naquele sentido "ferem a verdade e o bom senso".

Em correspondência enviada ao JORNAL DO BRASIL, o Governo capixaba revela, através de xerox, vários documentos sobre o caso, inclusive a do ofício dirigido pelo Secretário de Estado da Agricultura, Paulo Lemos Barbosa, ao secretário-geral da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional, com sede na Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro.

## Motivos

No ofício, o Secretário Lemos Barbosa destaca que "esta Pasta, consciente do inegável valor científico dos trabalhos desenvolvidos na área pelo Sr Dr Augusto Ruschi, por este, se compromete firmar um convênio com Vossas Senhorias, no sentido de assegurar o prosseguimento dos estudos e pesquisas que são, sem dúvida, de grande valia para o universo científico ligado ao meio-ambiente".

Em outro ofício para o Governador Elcio Álvares, o Secretário da Agricultura informa que as terras do lugar denominado Santa Lúcia, no Município de Santa Teresa, são pleiteadas pela "Sociedade dos Amigos do Museu Nacional, pertencente a UFRJ, representada pelo Dr Augusto Ruschi, que diz ter posse da área desde 1939"; pela "Planitec, representada pelo Dr Clóvis Aurélio Vervloet, que pretende implantar um projeto de reflorestamento de palmito", e pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

O IEF, destaca o ofício, "manifestou interesse pela área em face da sugestão emitida no processo pelo agrônomo Nevil Venturote de

Oliveira, quanto à aplicação do Artigo 6º da Lei 2.992, de 23 de julho de 1975".

Segundo o Sr Lemos Barbosa, "a sugestão citada no item 3 nos parece válida pois resguarda o patrimônio florestal, sem prejuízos da continuidade dos estudos do Dr Ruschi ou mesmo da Planitec se, notadamente, desejam desenvolver projetos ligados à preservação do meio ambiente, de conformidade com as normas e filosofia do IEF".

De próprio punho, o Governador escreve ao final do ofício: "De acordo com a sugestão do Sr Secretário de Estado da Agricultura, citada no item 3, que passo a adotá-la" (Vitória, 19-1-1977).

Da documentação consta uma certidão do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória, segundo o qual, "a pedido do Governo do Estado do Espírito Santo", não foi encontrada "nenhuma escritura lavrada em que o Estado figure como vendedor do imóvel situado no lugar denominado Velha Valsugana, no distrito da sede do Município o Comarca de Santa Teresa, para o Museu Nacional, referente ao Edital número 789, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 1953".

Outra certidão, do Cartório do Primeiro Ofício de Santa Teresa, passada em 22 de setembro último, diz que "a pedido verbal do Procurador do Estado do Espírito Santo, Dr Joffre Virgílio Lobo, revendo os livros de Transcrições de Transmissões de Imóveis desta Comarca de Santa Teresa—ES em meu poder e Cartório, não encontrei nenhum registro de Imóveis em que figura o Governo do Estado como transmitente e a Sociedade dos Amigos do Museu Nacional como adquirente. a) Orlando Bonfim Sobrinho, Oficial".

No dia 5 do corrente, a Secretaria Estadual da Agricultura divulgou nota oficial afirmando, a propósito da visita da Caravana Ecológica ao Espírito Santo, que, "por força da Lei 2.992, de 23 de

julho de 1975, Parágrafo 6.º aquela Reserva (Santa Lúcia, em Santa Teresa) passou a pertencer ao patrimônio do IEF, por ser devoluto o terreno". A Caravana, destaca a nota, foi ao Espírito Santo "a fim de conhecer de perto a realidade dos fatos envolvendo a Reserva Biológica de Santa Lúcia, objeto de constantes e desairosas entrevistas do Sr Augusto Ruschi".

O documento cita ainda quatro esclarecimentos do Governador Elcio Álvares:

1) "Em qualquer momento cogitou o Governo em dar àquela área destinação outra que não seja a de sua vocação natural, eliminando-se, de pronto, qualquer tentativa de sua depredação, pois, caso contrário, estaria negando os princípios que sempre defendeu — de proteger e melhorar o pouco que resta da capa florestal do Estado;

2) o Governo continua no firme propósito, conforme tem declarado de forma reiterada, de manter a área destinada exclusivamente a estudos da nossa fauna e flora, procurando entendimentos e convênios com entidades e instituições que se dediquem e se especializem em tais assuntos;

3) o Governo não aceita, antes repele, com veemência, insinuações maldosas e pejorativas às autoridades constituídas, lamentando que elementos inescrupulosos, movidos por interesses subalternos, pretendam criar obstáculos ao encaminhamento de solução que atenda efetivamente os sagrados objetivos do Estado e da preservação dos recursos naturais;

4) por outro lado, o Governo assegura mais uma vez que responderá a esses indivíduos no devido tempo, com os instrumentos legais de que dispõe, amparado na idoneidade e seriedade administrativas instaladas no país após a Revolução".